

**Lei Municipal nº 1.416 de 22 de fevereiro de 2019**

(Projeto de Lei nº004/2019 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.339, de 15/12/2017 - Lei que autorizou a doação de área de terras urbanas, e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal 1.339, de 15 de dezembro de 2017, Lei que autorizou a doação de área de terras urbanas, para alterar o prazo para início da obra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - O prazo para o início da obra será de dois (02) anos, sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 22 de fevereiro de 2019.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal